

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Processo Administrativo nº4317/2026)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de camisetas temáticas personalizadas, destinadas ao atendimento das demandas de eventos, campanhas educativas e institucionais, projetos, programas, ações de conscientização, atividades esportivas, culturais, sociais e demais iniciativas promovidas pelas Secretarias Municipais de Mutunópolis-GO, conforme especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 18, inciso I, da Lei 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de camisetas temáticas personalizadas é necessária para atender às demandas das Secretarias Municipais de Mutunópolis-GO, garantindo suporte às ações institucionais desenvolvidas pela Administração Pública ao longo do exercício. As camisetas constituem importante ferramenta de identificação visual, organização e padronização dos participantes, servidores, colaboradores e equipes envolvidas em eventos, campanhas, programas, projetos e demais iniciativas promovidas pelo Município.

Esse material é amplamente utilizado em campanhas educativas e de conscientização, ações de promoção da saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, meio ambiente, turismo, agricultura, eventos cívicos e comemorativos, além de outras atividades de interesse público, contribuindo para fortalecer a identidade institucional da Administração, facilitar a comunicação com a população e conferir maior visibilidade às políticas públicas executadas pelas diversas Secretarias Municipais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada para essa contratação, por se tratar de demanda contínua e recorrente, cuja utilização ocorre de acordo com a programação das ações governamentais e as necessidades administrativas das diversas unidades municipais. Esse sistema proporciona maior

eficiência no planejamento das contratações, racionaliza os procedimentos administrativos, assegura maior celeridade no atendimento das demandas e favorece a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público.

Dessa forma, a contratação pretendida é plenamente justificada, por garantir o fornecimento de camisetas personalizadas sempre que necessário ao desenvolvimento das atividades institucionais do Município, contribuindo para a adequada execução das políticas públicas e para o fortalecimento da identidade visual das ações promovidas pelas Secretarias Municipais de Mutunópolis-GO.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Embora não tenha sido formalmente estabelecido o Plano Anual de Contratações (PCA), ressalta-se que a presente demanda está integralmente alinhada aos demais instrumentos de planejamento orçamentário e administrativo do Município, observando-se os princípios da planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

O objeto em questão encontra-se devidamente previsto nas ações e metas do Plano Plurianual (PPA) e é compatível com as diretrizes fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), além de possuir saldo orçamentário e financeiro suficiente na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo plena viabilidade técnica e financeira para sua execução.

Dessa forma, ainda que o Município não tenha elaborado o PCA no exercício vigente, a presente contratação mantém-se plenamente justificada, planejada e compatível com o orçamento municipal, observando as normas legais aplicáveis e assegurando o atendimento do interesse público de forma eficiente, transparente e responsável.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: requisitos da contratação (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de camisetas temáticas personalizadas, destinadas ao atendimento das demandas de eventos, campanhas educativas e institucionais, projetos, programas, ações de conscientização, atividades esportivas, culturais, sociais e demais iniciativas promovidas pelas Secretarias Municipais de Mutunópolis-GO, observadas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

As camisetas deverão ser confeccionadas e entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal solicitante, em horário de expediente, observadas as condições e especificações estabelecidas na respectiva Ordem de Fornecimento.

O recebimento dos produtos ficará condicionado à verificação de conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

As camisetas deverão ser confeccionadas rigorosamente de acordo com as especificações técnicas estabelecidas, especialmente quanto ao tipo de tecido, gramatura, composição, modelagem, costuras, acabamento, cores, estampas, personalização, tamanhos e demais características exigidas.

Todas as peças deverão ser produzidas com materiais novos, de primeira qualidade, proporcionando conforto, resistência, durabilidade e adequado acabamento, de modo a atender às necessidades das ações institucionais desenvolvidas pelo Município.

As camisetas deverão conter as personalizações solicitadas pela Administração, tais como brasão do Município, logomarca da campanha, programa, evento ou projeto, além de outros elementos gráficos definidos pela Secretaria requisitante, conforme layout disponibilizado para cada demanda.

Os tamanhos deverão atender às grades especificadas pela Administração, conforme as necessidades de cada Secretaria Municipal.

Normas Técnicas e Controle de Qualidade

Os produtos deverão atender às normas técnicas aplicáveis ao setor têxtil, especialmente quanto à qualidade dos tecidos, resistência, solidez das cores, acabamento, etiquetagem e conservação das peças.

A contratada deverá assegurar que todas as camisetas estejam livres de defeitos de fabricação, falhas de costura, manchas, deformidades, diferenças de tonalidade ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização.

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra física da camiseta personalizada, conforme especificações do Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal da Administração.

A amostra deverá ser entregue no local indicado pela Administração, devidamente identificada e acompanhada da especificação do tecido, composição, gramatura, processo de personalização e tamanho correspondente.

A amostra será submetida à avaliação por Comissão designada pela Administração, que verificará sua conformidade com as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência.

A aprovação da amostra constituirá condição indispensável para a aceitação da proposta e posterior contratação.

A amostra apresentada será considerada protótipo para análise técnica, podendo ser manuseada, inspecionada e submetida aos testes necessários, não sendo computada como parte do quantitativo a ser fornecido.

Durante a avaliação serão observados, entre outros, os seguintes aspectos:

- a) conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- b) qualidade do tecido e de seus componentes;

- c) acabamento e padrão de costura;
- d) qualidade da personalização e fidelidade das estampas;
- e) resistência e durabilidade do material;
- f) conforto e modelagem;
- g) fidelidade das cores;
- h) ausência de defeitos de fabricação.

Os critérios detalhados para avaliação constam das especificações técnicas do Termo de Referência.

A não apresentação da amostra dentro do prazo estabelecido implicará a desclassificação da licitante.

Também serão desclassificadas as propostas cujas amostras apresentarem desconformidade com as especificações exigidas.

Em caso de reprovação da amostra, será convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação de nova amostra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, as camisetas que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou desconformidade com as especificações estabelecidas, observando os prazos previstos no Termo de Referência.

Todos os custos relacionados à confecção, personalização, impressão, embalagem, transporte, carga, descarga e entrega das camisetas correrão por conta exclusiva da contratada.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamentação: estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Administração, considerando as demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais de Mutunópolis-GO para atendimento de eventos, campanhas educativas e institucionais, projetos, programas, ações de conscientização, atividades esportivas, culturais, sociais e demais iniciativas promovidas pela Administração Municipal.

Para a definição das quantidades, foram consideradas as necessidades de utilização de camisetas temáticas personalizadas pelas diversas Secretarias, observando-se a recorrência das ações institucionais, os diferentes públicos participantes e a necessidade de disponibilização de peças em variados tamanhos e modelos, de forma a atender adequadamente às demandas da Administração.

Os quantitativos estimados têm como finalidade assegurar a padronização da identidade visual das ações promovidas pelo Município, facilitar a identificação de servidores,

colaboradores, participantes e equipes de apoio, além de fortalecer a divulgação institucional das campanhas, programas, projetos e eventos realizados pelas Secretarias Municipais.

Dessa forma, os quantitativos apresentados refletem a demanda estimada da Administração Municipal e foram dimensionados com base em critérios técnicos e administrativos, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços, conforme detalhamento constante da planilha de especificações.

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	CAMISETA GOLA POLO EM MALHA MISTA COM TRATAMENTO ANTI-PILLING, SENDO MALHA PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER. COM DETLAHES CONFORME IMAGENS EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	500,00	R\$ 65,08	R\$ 32.540,00
1	2	CAMISETA MANGA LONGA POLIÉSTER (DRY FIT) COM PROTEÇÃO UV COM SUBLIMAÇÃO TOTAL COM DETLAHES CONFORME IMAGENS EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	2500,00	R\$ 87,37	R\$ 218.425,00
						R\$ 250.965,00

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresa (s) cujo ramo de atividade esteja alinhado com o objeto em questão.

Para isso, foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a diferentes editais, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da municipalidade.

Não foram observadas variações significativas no que diz respeito à execução do objeto, especialmente no papel desempenhado pela empresa que se pretende contratar. A diferenciação, nesse contexto, reside na modalidade de licitação aplicada a cada caso, conforme permitido pela normativa vigente. Assim, a aquisição dos produtos mencionados neste Estudo Técnico Preliminar se apresenta, no cenário atual, como uma necessidade frequente e prioritária para administração.

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

6 - ESTIMATIVA DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão

constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; (Inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, considerando as especificações técnicas do objeto e as demandas das Secretarias Municipais de Mutunópolis-GO.

Para a composição do orçamento estimado, foram considerados os valores praticados no mercado por empresas especializadas na confecção e fornecimento de camisetas temáticas personalizadas, observando-se as especificações constantes no Termo de Referência. Na formação dos preços, foram contemplados todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo fornecimento da matéria-prima, confecção, personalização, impressão, acabamento, embalagem, transporte, carga, descarga e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração.

Após a consolidação das cotações obtidas, o valor total estimado da contratação corresponde a **R\$ 250.965,00 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais)**, montante considerado compatível com os preços praticados no mercado e suficiente para atender às demandas das Secretarias Municipais durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade é a realização do certame licitatório, na modalidade pregão Eletrônico, para fins de formalização para contratação de empresa para confecção e o fornecimento de camisetas temáticas.

Com efeito, nos termos do referido art. 56, da Lei Federal n. 14.133/2021, serão admitidos na fase de seleção do fornecedor, os modos de disputa aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, ou fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação, os quais podem ser adotados de forma isolada ou conjunta.

Por outro lado, não se pode deixar de mencionar que, nos termos do §1º do art. 56 da Lei Federal n. 14.133/2021, “a utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto”.

Assim, estando-se diante da modalidade licitatória “pregão”, os únicos modos de disputa possíveis são “aberto” ou “aberto-fechado”.

Nas precisas lições de Victor Aguiar Jardim de Amorim:

[...] o melhor modo de disputa possível não é aquele que simplesmente tenha o condão de esgotar ao máximo as possibilidades de lances (como uma leitura fácil e opaca poderia

sugerir ser o caso do modo "aberto"), mas sim aquela forma de disputa que venha a materializar uma concepção adequada da eficiência do processo licitatório sem descuidar das necessidades primárias e secundárias da Administração. Com efeito, o melhor modo de disputa seria aquele que correspondesse a um "mecanismo de concorrência" que conjugasse, em equilíbrio, a "maximação das ofertas" e a "razoável duração do processo licitatório". (A fase de lances na Nova Lei de Licitações sob a perspectiva da "teoria dos leilões": Contributos para a futura regulamentação dos modos de disputa).

No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes. Por outro lado, no modo de disputa aberto/fechado deve ocorrer uma fase eliminatória inicial, por meio de lances abertos e sucessivos, com finalização posterior em uma fase fechada, entre os melhores classificados na fase aberta.

No caso em apreço, muitos dos encargos são parametrizados em legislação (tributos), acordo de convenção coletiva ou convenção coletiva de trabalho (remuneração e demais encargos trabalhistas), ao passo que outras variáveis (como insumos e equipamentos) são passíveis de dimensionamento dos custos pela própria Administração Pública.

Dessa forma, constata-se haver uma homogeneidade nos custos dos licitantes para prestação do referido serviço, o que justifica a adoção do modo de disputa "aberto".

Inclusive, nesse ponto, cita-se o escólio de Bradson Camelo, Marcos Nóbrega e Ronny Charles Lopes de Torres:

Em uma análise geral, mas não absoluta, visto que nuances específicas podem e devem contribuir para a escolha do modelo mais eficiente, podemos sugerir que as modelagens abertas são mais propícias em mercados competitivos onde os custos dos licitantes é homogêneo, enquanto o fechado pode ser mais interessante quando essa homogeneidade inexistente. (Análise econômica das licitações e contratos: De acordo com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 90).

Dessa forma, resta justificado o modo de disputa adotado.

É admissível a contratação na medida em que for realizada de forma comedida, respeitando-se os princípios da razoabilidade, moralidade e economicidade, e presente a vinculação direta desse tipo de despesa com os objetivos institucionais do órgão ou da entidade.

Outrossim, salientamos que adoção do Sistema de Registro de Preços importa em diversos resultados positivos para Administração Pública já que, conforme afirma Sidney Bittencourt (Licitação de Registro de Preços: Comentários ao Decreto no 7.892 de 23 de janeiro de 2013, 5 ed., Belo Horizonte: Fórum, 2019), citando Norton Moraes, diversos fatores determinam a vantagem na adoção do SRP:

- a) não forma estoque;
- b) não se desperdiça material deteriorado;
- c) não se ocupa espaço útil;
- d) não há obrigatoriedade de comprar, não existe compromisso da Administração, pode ser usado por outra unidade;
- e) com uma única licitação, realizam-se compras para todo o ano;
- f) economizam-se recursos com publicações;
- g) compram-se apenas as quantidades realmente necessárias e nas ocasiões próprias; e
- h) podem-se dirigir os recursos às mais imediatas necessidades.

Este sistema permite atender uma eventual e futura necessidade, de forma a aumentar a eficiência administrativa, reduzir o número de licitações, possibilitar a compra progressiva, atender a mais de um órgão, reduzir custos operacionais e otimizar os processos, restando assim demonstrada a vantajosidade da opção pelo Sistema de Registro de Preço.

O prazo de vigência da ata decorrente deste processo, deverá atender o art.84 da Lei Federal 14.133/2021.

Outrossim, optamos pela possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços pelos Órgãos não participantes, a fim de tornar as contratações da Administração Pública mais céleres, eficientes e racionais, de forma a reduzir custos e gerar economia de recursos para os Entes

Prosseguindo, justifica-se a permissibilidade de Adesão a Ata de Registro de Preços para que não ocorram interrupções na prestação do serviço público ou mesmo desabastecimento nos estoques dos órgãos, o que geraria reflexos diretos no atendimento à população, tendo em vista o exíguo prazo para que os órgãos manifestem intenção ao registro de preços, quantificando e justificando sua necessidade, muitas vezes faz com que os mesmos fiquem de fora do processo de registro de preços, sendo a adesão um importante instrumento para garantir a continuidade da prestação do serviço público ou aquisição de determinado bem.

Nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de até 1 (um) ano, admitida sua prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. À luz dessa previsão legal e com respaldo na doutrina

especializada, em especial no parecer jurídico de Ricardo Marcondes Martins, é plenamente possível a renovação do quantitativo registrado na ata quando ocorrer a prorrogação de sua vigência. Conforme sustenta o referido autor, “o sistema de registro de preços pressupõe uma convicção, fundada em critérios objetivos, de que se contratará o valor estimado no ano de vigência da ata” e, portanto, “a estimativa é anual” — o que implica que, sendo a prorrogação autorizada por lei, o legislador também autorizou a replicação do quantitativo originalmente previsto para o novo período de vigência (Parecer nº 001/2022-RMM). **Nesse contexto, a renovação do quantitativo inicialmente registrado, no caso de prorrogação da ata de registro de preços, estará condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:** a) comprovação, por meio de estudos atualizados, de que os preços permanecem vantajosos para a Administração; b) existência de previsão expressa no edital e na ata de registro de preços quanto à possibilidade de renovação do quantitativo em caso de prorrogação; c) tratamento prévio e adequado do tema no planejamento da contratação, com a devida justificativa técnica; e d) formalização da prorrogação dentro do prazo de vigência originalmente fixado. Trata-se, portanto, de medida juridicamente possível e compatível com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento que regem as contratações públicas.

Por conseguinte, destaca-se a necessidade de realização do certame licitatório em que reste estabelecido o tratamento diferenciado para ME e EPP, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local, na forma do art. 47 e 48, § 3º da LC 123/2006. A aplicação destes benefícios está devidamente fundamentada no tópico próximo deste ETP.

Dessa forma, a solução proposta adota integralmente os princípios da isonomia material, competitividade e promoção do desenvolvimento sustentável, garantindo que o processo licitatório observe as disposições legais aplicáveis, promovendo a inclusão e a participação efetiva dos pequenos negócios nas aquisições públicas.

Ademais, o objeto dessa licitação é classificado como serviço comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em Edital, nos termos do parágrafo único do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Por fim, salientamos que o processo de contratação de empresa não possui elementos que o enquadrem como sigiloso, devendo estar disponível a qualquer interessado.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

O parcelamento da contratação justifica-se quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade. Considerando que os itens são divisíveis além de tratar-se de alimentos com peculiaridades perecíveis e não perecíveis.

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende assegurar o fornecimento de camisetas temáticas personalizadas com qualidade, padronização e agilidade, garantindo o adequado atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Mutunópolis-GO em eventos, campanhas educativas e institucionais, projetos, programas, ações de conscientização, atividades esportivas, culturais, sociais e demais iniciativas de interesse público.

Espera-se, ainda, fortalecer a identidade visual das ações promovidas pelo Município, facilitando a identificação de servidores, colaboradores, equipes de apoio e participantes, além de conferir maior organização, profissionalismo e visibilidade às atividades desenvolvidas pela Administração Pública.

A adoção do Sistema de Registro de Preços visa proporcionar maior eficiência no planejamento das contratações, racionalização dos procedimentos administrativos, celeridade no atendimento das demandas, economicidade na aplicação dos recursos públicos e melhores condições de contratação, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Como resultado, pretende-se garantir a continuidade das ações institucionais das Secretarias Municipais, assegurando o fornecimento das camisetas sempre que necessário, contribuindo para a efetiva execução das políticas públicas e para o fortalecimento da comunicação institucional junto à população.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A Administração deverá designar formalmente o Gestor e o Fiscal do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, incumbindo ao Gestor o acompanhamento geral da execução

contratual, a adoção de providências necessárias à plena consecução do objeto e a articulação entre a contratada e os setores administrativos, enquanto ao Fiscal competirá o monitoramento técnico-operacional, a verificação do cumprimento das especificações, prazos e qualidade dos bens ou serviços, bem como o registro e a comunicação de eventuais ocorrências, assegurando-se a efetividade, regularidade e transparência na execução contratual.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Na presente contratação não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais decorrentes da utilização de matérias-primas têxteis, insumos para personalização e impressão, bem como da geração de resíduos sólidos provenientes do processo de confecção e das embalagens utilizadas para acondicionamento e transporte das camisetas.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se que a contratada adote práticas ambientalmente sustentáveis durante o processo produtivo, promovendo o uso racional de matérias-primas, a redução do desperdício de materiais, o correto gerenciamento e descarte dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Recomenda-se, ainda, a utilização de embalagens recicláveis ou recicladas, sempre que tecnicamente viável, bem como a adoção de processos de impressão e personalização que reduzam os impactos ambientais.

Essas medidas visam minimizar os impactos decorrentes da execução contratual, incentivar práticas sustentáveis no setor produtivo e contribuir para o desenvolvimento sustentável, em observância aos princípios da responsabilidade socioambiental e da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

13 - VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Diante da necessidade de atender às demandas das Secretarias Municipais de Mutunópolis-GO, justifica-se a realização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de camisetas temáticas personalizadas. A contratação visa garantir a padronização da identidade visual das ações promovidas pela Administração Pública, facilitar a identificação de servidores, colaboradores, equipes de apoio e participantes, além de fortalecer a divulgação institucional de eventos, campanhas educativas e institucionais, projetos, programas,



ações de conscientização, atividades esportivas, culturais, sociais e demais iniciativas de interesse público.

Mutunópolis/GO, 20 de maio de 2026.

Fabiano Ulisses de Souza

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Mayana Alves de Sousa

Diretora de Administração Geral

www.mutunopolis.go.gov.br

PALÁCIO DOS MUTUNS, CENTRO | CEP 76541-260 | MUTUNÓPOLIS (GO)

Novo Telefone: 0800 062-4993 (ligação gratuita)